



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

10 ANOS DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: PERSPECTIVAS, AVANÇOS E DESAFIOS À ATUAÇÃO PROFISSIONAL

SILVA, Cíntia Aparecida da

Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo, Mestre em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista – UNESP; Doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP
cintia.unesp2004@gmail.com
(13) 98177-6403

BERGAMIN, Paula Dias Vasconcelos

Vasconcelos Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo Estado, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
bergaminpaula@ig.com.br
(11) 98776-6525

SOUZA, Bianca Ribeiro de

Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo Estado, Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP
biarsouza@hotmail.com
(11)98222-3608

SANTOS, Rachel Fernanda dos Matos

Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo Estado, Mestranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista – UNESP
rachelfms@yahoo.com.br
(16) 98119-3563

SILVA, Leide de Souza

Assistente Social do Ministério Público do Estado de São Paulo Estado, Mestranda em Ensino de Ciência da Saúde
leidessilva@hotmail.com
(12) 98813-0906



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESUMO

O presente trabalho apresentará o processo de constituição do Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo que, neste ano de 2016, completa 10 anos de inserção nos quadros institucionais. Neste sentido, contextualiza-se a organização do trabalho a partir dos dois concursos públicos já realizados, ressaltando-se a criação do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) composto por assistentes sociais e psicólogos. Ademais, problematiza-se as atuais demandas institucionais, especialmente aquelas relacionadas à Recomendação nº 33 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Palavras-chave: Serviço Social; Ministério Público; Atribuições Profissionais.

Palavras-chave: Serviço Social; Ministério Público; Atribuições Profissionais

INTRODUÇÃO

Este texto pretende socializar com os demais assistentes sociais, integrantes dos Ministérios Públicos no Brasil, o processo histórico de inserção do assistente social no Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, bem como discorrer, considerando os dez anos de inserção formal deste profissional no MPSP¹, acerca das perspectivas de atuação, dos avanços e dos desafios colocados à profissão na instituição, sobretudo àqueles relacionados às temáticas que vem se apresentando enquanto novas demandas institucionais e que trazem a necessidade do assistente social pensar e repensar continuamente suas atribuições profissionais.

Compreende-se que a participação de assistentes sociais do MPSP nos Encontros Regionais e Nacionais do Serviço Social no Ministério Público, desde o ano de 2010, possibilitou às profissionais dialogar com diferentes formas de atuação no interior da instituição ministerial e trazer para o debate interno as reflexões realizadas com vistas à qualificação do trabalho. Ressalta-se o entendimento destes Encontros, enquanto importantes espaços coletivos, comprometidos com a reflexão sobre os rumos que a profissão pode adquirir no interior desta instituição estatal, considerando a inserção recente do assistente social nos Ministérios Públicos no Brasil.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desse modo, este artigo está estruturado, inicialmente, com o relato do processo histórico de inserção das assistentes sociais do primeiro concurso realizado para a profissão no ano de 2005, apesar do cargo de Assistente Social ter sido criado no ano de 1990, de forma a apresentar como se deu a lotação das profissionais pioneiras. Na sequência, serão trazidos para o debate os processos vivenciados pelas profissionais no interior da instituição e como os impactos da participação em alguns Encontros Regionais e Nacionais do Serviço Social contribuíram para subsidiar as assistentes sociais quando da revisão de atribuições profissionais.

Ademais, apresentar-se-á o processo vivenciado pelas profissionais para elaboração de um novo projeto de trabalho, com a criação de um núcleo, com vistas à atuação interdisciplinar entre Serviço Social e Psicologia, em consonância com a proposição do segundo concurso público para o Serviço Social na instituição, em 2011, que ofertou inicialmente 29 vagas, distribuídas entre capital, interior e litoral.

Por fim, serão apresentados os desafios para a consolidação do fazer profissional, em consonância ao projeto ético político da profissão, bem como as estratégias de enfrentamento atuais do Serviço Social, frente às novas demandas de trabalho que estão sendo postas institucionalmente.

OS ANOS INICIAIS DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (2006 – 2011)

Posto que as atribuições do Ministério Público estiveram inicialmente centradas na defesa do Estado, alterando-se somente no decorrer dos anos 1940 para defesa da sociedade, mas pautada na esfera da persecução penal, é somente no decorrer dos anos 1960 que se inicia um processo no interior do Ministério Público disposto a rever o lugar ocupado pela instituição no ordenamento jurídico político do Estado brasileiro.

¹ Expressa aqui enquanto inserção através da realização do primeiro concurso público para o cargo de assistente social, conforme detalhado a seguir.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Enquanto consequência da revisão de atribuições institucionais² verificou-se nos anos 1980 o estabelecimento de atribuições à instituição em diversas legislações daquela década, tais como as leis da Ação Civil Pública, da Política Nacional do Meio Ambiente e normativas específicas para a instituição, como, por exemplo, a primeira Lei Orgânica do Ministério Público. Ademais, a consagração das novas atribuições da instituição no ordenamento jurídico brasileiro se dá com a promulgação da Constituição Federal de 1988, especificamente do artigo 127 a 130.

Esta ampliação da atuação ministerial por meio da inserção no ordenamento jurídico de instrumentos jurídicos para justificar o trabalho a ser desenvolvido pelo Ministério Público na esfera cível permitiu, por exemplo, que a instituição realizasse avanços quanto à forma como algumas demandas eram atendidas no interior da instituição. Tal cenário possui convergência com a abertura do Ministério Público para a entrada de outras profissões.

Assim, a inserção do assistente social na instituição ocorre como consequência desse cenário. Verificou-se que o primeiro concurso foi datado de 2005 com a posse das primeiras profissionais, a partir de novembro de 2006, para o cargo de assistente social. Estas primeiras profissionais foram lotadas inicialmente nos seguintes órgãos do MPSP: Centro Operacional Cível e de Tutela Coletiva – CAO Cível (duas profissionais); Recursos Humanos – Área de Saúde do Servidor (uma profissional); Promotoria de Direitos Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital (uma profissional); e por fim, no Grupo de Atuação Especial de Proteção ao Idoso – GAEPI (uma profissional), que posteriormente viria a fazer parte da Promotoria de Direitos Humanos/Idoso³.

Cabe sinalizar que anteriormente à inserção formal do Serviço Social no MPSP, por meio de concurso público, verificou-se a atuação temporária de algumas assistentes sociais, por meio de contratos de trabalho esporádicos, comissionadas ou mesmo cedida por órgãos governamentais, especialmente atuando em algumas Promotorias de Justiça, com demandas diversas. Quanto às demandas direcionadas às primeiras assistentes sociais

² Para maiores detalhes acerca deste processo, sugere-se a leitura de: ARANTES, Rogério Bastos. Ministério Público e Política no Brasil. Doutorado (Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. USP. São Paulo. 2000.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

concursadas, uma questão que se fez presente naquele período: dificuldade em definir os locais de atuação destas profissionais. Assim, algumas delas ficaram cerca de 20 a 30 dias aguardando no Centro de Recursos Humanos a destinação de local para o qual seriam encaminhadas. Verifica-se, portanto, neste momento, a dificuldade da instituição em definir também as atribuições e as demandas de trabalho para a profissão, tendo em vista, sobretudo, o número reduzido de profissionais que foram nomeadas e as diversas demandas institucionais.

Pode-se considerar, ainda, outra situação que se apresentou comum nos contatos estabelecidos com diversos promotores de justiça - a confusão nas falas destes quanto à diferenciação entre a política pública de Assistência Social e a profissão de assistente social. Ressalta-se que embora a política pública de assistência social seja mediação histórica, aparecendo historicamente como ineliminável do Serviço Social, não se pode confundir Serviço Social como profissão, com política pública como ação de responsabilidade do Estado. Sobre isso, é oportuno sinalizar que essa confusão decorre também da atuação profissional em instituições assistenciais, anteriormente à constituição da Assistência Social como política pública pela Constituição Federal de 1988. Até a promulgação do documento legal em 1988 a concepção de Assistência Social esteve relacionada à ideia de ajuda e o assistente social teve papel central, enquanto um dos profissionais responsáveis pela sua execução.

Ademais, outra distorção do trabalho profissional vem por meio da expectativa de que o assistente social seria o profissional responsável por apresentar aos promotores de justiça elementos das vidas dos sujeitos que estes não conseguiriam obter. Compreende-se que se trata de uma visão equivocada do trabalho profissional do assistente social, que remete às concepções presentes na origem do Serviço Social. Sobre isso, segundo Iamamoto (2008)

³ Cabe sinalizar que a Promotoria de Direitos Humanos é subdividida nas seguintes áreas de atuação: Idoso, Pessoa com Deficiência e Inclusão Social.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Serviço Social aparece como uma das alternativas às ações caritativas tradicionais, dispersas e sem solução de continuidade, a partir da busca de uma nova “racionalidade” no enfrentamento da questão social. A procura de maior eficiência no tratamento dessa questão consubstancia-se, também, na solidificação do Serviço Social como instituição, intimamente vinculado ao crescimento do aparelho de Estado, no sentido de criação de “braços que avançam para dentro da sociedade civil. (IAMAMOTO, 2008, p. 19)

Assim, apesar de concepções como estas terem sido evidenciadas fortemente naquele período, ainda é possível identificar, nos dias atuais, tais equívocos, o que requer do assistente social clareza acerca de quais são suas atribuições profissionais, de forma a garantir que a construção destas tenha como protagonismo o projeto ético político profissional, considerando o papel institucional do Ministério Público, de forma a relacioná-los, sem que um se sobreponha ao outro, mas compreendendo que ambos estão em constante movimento.

Sobre isso, no MPSP evidencia-se também o desafio de desvincular o trabalho que o assistente social exerce e pode exercer no Ministério Público, com aquele que é realizado nas demais instituições do Sistema de Justiça (Tribunal de Justiça e Defensoria Pública), visto que são instituições que possuem missão e atribuições diferenciadas. Além das tensões que estão postas na relação da instituição com os serviços das políticas públicas e equívocos quanto ao que seria atribuição do assistente social do MP e destes serviços.

Sob este aspecto, a participação de assistentes sociais nos Encontros Regionais e Nacionais do Serviço Social no MP tornou-se um importante espaço para o debate sobre que projeto de trabalho o Serviço Social pretende construir no Ministério Público, considerando que se trata de uma instituição que possui em sua essência o papel da persecução centrada na esfera criminal visando atuar em prol do cumprimento estrito da lei e defesa da ordem.

A participação de algumas profissionais nos Encontros Regionais e Nacionais do Serviço Social no Ministério Público, a partir dos anos 2010, bem como a troca de experiências junto aos profissionais de outros Estados permitiu o acesso a diversas outras formulações de trabalho e possibilitou a ampliação do debate acerca das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido na instituição. Nesse sentido, o contato com o formato

6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Florianópolis, 9 a 11 de novembro de 2016.

10 ANOS DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: PERSPECTIVAS, AVANÇOS E DESAFIOS À ATUAÇÃO PROFISSIONAL



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

de trabalho elaborado pelas assistentes sociais do Ministério Público do Estado do Espírito Santo constituiu-se, especialmente, como modelo do núcleo que viria a ser construído no MPSP.

Cabe ressaltar que as discussões acerca das atribuições profissionais e a informação de que seria realizado novo concurso para o Serviço Social no MPSP constituíram-se enquanto balizas para a estruturação desse novo modelo de trabalho. Para tanto, as profissionais inseridas nos locais assinalados no início deste documento, além das profissionais que foram inseridas no ano de 2010 no Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar – GEVID, na área criminal, realizaram diversas reuniões, algumas apenas entre as assistentes sociais visando divulgação entre as profissionais sobre o trabalho que desenvolviam em cada local e também para debater sobre as atribuições profissionais. Outras reuniões constituíram-se em conversas com promotores de justiça – parceiros, que auxiliariam para a efetivação do projeto de Núcleo protagonizado pelo Serviço Social junto à Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente, o modelo de trabalho que integra o maior número de assistentes sociais (30) no MPSP é o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT, criado em janeiro de 2012. Este Núcleo, composto por assistentes sociais e psicólogos, com profissionais lotados na Capital e nas áreas regionais da Grande São Paulo, litoral e Interior, foi construído por meio da contribuição de todas as assistentes sociais concursadas do primeiro concurso do MPSP para a categoria profissional. O objetivo desta proposta de trabalho visa o assessoramento técnico aos Promotores de Justiça da área Cível, na esfera da tutela coletiva, visando ainda a avaliação de políticas públicas nas temáticas da Educação, Infância e Juventude, Direitos Humanos (pessoa com deficiência, saúde pública, inclusão social, pessoa idosa), Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.

Tal modelo de trabalho permite trazer à tona as tensões existentes entre os projetos institucionais em disputa no interior do Ministério Público e os debates sobre a população que busca na instituição a garantia dos seus direitos e/ou que em decorrência da atuação ministerial na esfera criminal sofrem as consequências diretas acerca da visão de mundo e sociedade com a qual os promotores de justiça realizam o seu trabalho.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ressaltam-se, ainda, os impactos no processamento de trabalho do assistente social na instituição.

Para Goulart (2013) as mudanças sofridas no Ministério Público a partir dos anos 1960 e intensificadas no final dos anos 1980 consistiriam na vivência de uma crise no interior da instituição, ou seja, o Ministério Público estaria vivenciando um momento de transição em que o velho morreu e o novo ainda não conseguiu todos os elementos para o seu nascimento, resultando em um processo de busca pela afirmação do modelo projetado na Constituição Federal 1988, em conflito com a defesa da atuação ministerial pautada somente na esfera criminal.

O Serviço Social hoje no MPSP e o enfrentamento às novas demandas

Com a realização do segundo concurso para assistentes sociais no MPSP, no ano de 2011 e a criação do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial, em 2012, foi estabelecido no interior da instituição mais uma nova forma de objetivação do trabalho do Serviço Social na instituição.

Até janeiro de 2012 havia na instituição 12 assistentes sociais, sendo dez concursadas e duas em cargo comissionado. Das 10 concursadas, estas estavam assim distribuídas: duas profissionais no Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar – GEVID; uma profissional na Promotoria de Direitos Humanos – Pessoa Idosa; duas profissionais na Promotoria de Direitos Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital; uma profissional no Setor de Recursos Humanos – Área de Saúde do Servidor; três profissionais no Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva; e, uma profissional na Promotoria de Justiça de Franca. Quanto às duas profissionais comissionadas, uma estava lotada na Promotoria de Justiça de Franca e a outra na Promotoria de Justiça de Presidente Prudente, estas no interior do estado de São Paulo.

Atualmente há no MPSP 42 assistentes sociais, sendo duas em cargo comissionado e que assumiram as atividades antes da realização de concurso público para a profissão. A



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

lotação atual das profissionais é a seguinte: 31 assistentes sociais no NAT⁴; quatro assistentes sociais no GEVID; duas assistentes sociais na Promotoria de Direitos Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital; uma profissional na Promotoria de Direitos Humanos – Pessoa Idosa; uma assistente social na Promotoria de Justiça de São José dos Campos; uma assistente social no Setor de Recursos Humanos – Área de Saúde do Servidor.

Considera-se importante situar o leitor acerca da lotação das assistentes sociais no MPSP, até mesmo porque as novas demandas institucionais possuem rebatimentos diretos no trabalho de todos os assistentes sociais nela inseridos e não somente naqueles que estão lotados no NAT, apesar deste ser o local de lotação das autoras deste artigo.

Desse modo, elencamos como nova demanda institucional, que poderão rebater em impactos no trabalho do assistente social na Instituição, a Recomendação nº 33 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP que trata da estruturação das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, e da necessidade de contratação de equipes técnicas constituídas de assistentes sociais, psicólogos e pedagogos para cada Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

Esta Recomendação, apesar de não possuir poder de “cumpra-se” traz ao debate das unidades ministeriais a discussão acerca da organização do Ministério Público para atender o tema da infância e juventude, bem como se a instituição está equipada de profissionais com formação em outras áreas do saber visando o assessoramento técnico aos promotores de justiça. Outro ponto que pode ser considerado polêmico, apresentado por este documento, refere-se ao entendimento de que esta proposição possibilitaria sanar a relação tensa que existe entre o Ministério Público e diversas instituições da rede de serviços socioassistenciais e de saúde, dentre outras, cuja tensão se daria pela ausência ou número insuficiente de profissionais no MP para atender as demandas do promotor de

⁴ Uma das profissionais está em licença sem vencimentos por 02 anos, iniciada em fevereiro de 2016.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

justiça, e desse modo, este profissional estaria demandando ações às equipes técnicas desses serviços, de maneira equivocada.

Considerando que o Ministério Público não é uma instituição executora de serviços, como por exemplo, socioassistenciais, e sua intervenção deve se dar quando foram esgotadas todas as tentativas de se garantir o acesso e efetivação de direitos pela via política, a proposição de contratação de mais profissionais com esta justificativa não apresenta tal respaldo e carece de maiores debates junto aos profissionais (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos) que já atuam na instituição quanto ao lugar que estas profissões possuem na instituição e qual perspectiva de assessoramento possível aos membros do Ministério Público.

Por isso, considera-se de suma importância trazer esta temática para debate no Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, visto este importante espaço para a reflexão e a construção de diretrizes e rumos para a profissão no Ministério Público, respeitando-se as especificidades de cada unidade ministerial, as tensões entre os projetos em disputa, bem como a história de inserção e desenvolvimento do Serviço Social em cada unidade do Ministério Público.

Assim, no âmbito do MPSP, após a divulgação desta Recomendação foi constituído um Grupo de Trabalho composto por assistentes sociais e psicólogos do NAT visando compreender o seu conteúdo e como a unidade paulista atuaria neste tema. Ademais, têm sido acompanhados o movimento institucional, que resultou na realização de reunião da Procuradoria Geral de Justiça, Centro de Apoio Operacional e de Tutela Coletiva com os promotores de justiça da Infância e Juventude de todo o Estado de São Paulo.

Neste encontro, exclusivo para os membros do MPSP, mas divulgado posteriormente, foram noticiados que antes de se pensar na contratação de novos quadros profissionais para a instituição, o MP carecia de sanar um problema anterior: conseguir atender a relação número de habitantes/promotores de justiça em cada comarca na área da Infância e Juventude. Ademais, foi trazido o tema das equipes técnicas e pautando-se na defesa da estruturação do trabalho técnico em núcleo que tem possibilitado à instituição atender um número maior de demandas na área cível em relação a uma atuação realizada



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

estritamente nas promotorias e em direito individual, o NAT era considerado como uma “boa prática” e que se deveria pensar estratégias para sua permanência enquanto modelo de trabalho.

A esse respeito, algumas reflexões se fazem necessárias: por se constituir em uma instituição com intenso viés hierárquico, torna-se um imenso desafio que outros profissionais, que não os membros do MP, consigam dialogar e pautar temas que impactam os rumos institucionais. O modelo de Núcleo (NAT), existente hoje, permite a construção de um trabalho diferenciado e ampliado no interior da instituição, mas as demandas que vem aportando à instituição possuem rebatimentos em todos os assistentes sociais, portanto, caberia o questionamento acerca da estruturação do Serviço Social no MPSP, pautada em uma coordenação de Serviço Social única que pudesse ser a ponte entre todos os profissionais assistentes sociais que atuam na instituição, seja daqueles do NAT, do GEVID e demais promotorias de justiça, como já assinalado, bem como com as instâncias superiores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após breve análise da trajetória do Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo, verifica-se que a profissão conquistou espaços e reconhecimento no bojo institucional, muito embora alguns desafios ainda se apresentem.

Destaca-se que a existência do NAT tem sido fundamental no processo de consolidação do Serviço Social na Instituição. Nesse sentido, este Núcleo vem reafirmar a atuação profissional do Serviço Social como um elemento chave para a materialização do Estado Democrático de Direito.

Ademais, após dez anos da inserção formal da profissão no âmbito institucional, não obstante os avanços obtidos, tendo em vista o reconhecimento de suas atribuições, da perspectiva de atuação voltada às demandas coletivas e ao fomento de políticas públicas, apontam-se alguns desafios impostos ao cotidiano profissional, nesse processo de consolidação do trabalho.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há, ainda, um grande caminho a ser percorrido, no sentido de reconhecimento da atuação profissional na instituição, enquanto subsídio técnico às Promotorias de Justiça, para que esta ocorra de forma mais abrangente e participativa. Muito embora as solicitações aumentem, ano a ano, um grande número de Promotores de Justiça, com atribuições nas áreas de atuação do NAT, nunca encaminharam solicitações ou se fizeram, foram em situações pontuais, sem que houvesse um acompanhamento ou mesmo uma devolutiva de possíveis encaminhamentos. Nesse sentido, verifica-se que com alguns Promotores de Justiça, a relação estabelecida é de grande proximidade, parceria e sincronização, quanto aos posicionamentos e as possibilidades de atuação, já com outros, há uma maior dificuldade de acesso, também enquanto reflexos de projetos em disputa no interior da instituição.

Entende-se, portanto, de extrema necessidade a intensificação de ações para divulgação do trabalho profissional, bem como de estudos e pesquisas realizadas a partir das solicitações recebidas, de forma a consolidar a proposta de trabalho e o entendimento técnico junto aos Promotores de Justiça, cuja aproximação também se faz necessária, de forma constante e persistente.

Sob este aspecto, entende-se, também, de grande importância, a garantia de uma devolutiva dos trabalhos realizados, possibilitando a avaliação dos trabalhos técnicos prestados e o empenho pelas melhorias necessárias.

Buscam-se também melhores condições de trabalho, das quais se aponta: a viabilização da coordenação técnica da área da psicologia formalizada junto à instituição; o tensionamento na Instituição para viabilização de condições apropriadas quanto ao espaço físico para o desenvolvimento das atividades; disponibilização de veículo, motorista e recursos humanos e materiais, em algumas áreas regionais, para melhor desempenho das atividades, sobretudo à medida que as demandas de trabalho possam aumentar. Estas solicitações vêm sendo constantemente apresentadas e negociadas junto aos órgãos da direção e da administração institucional, com avanços em alguns aspectos, mas também algumas estagnações. Assim como algumas tarefas que ainda carecem de maior investimento junto à instituição, principalmente por meio dos órgãos representativos dos



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

trabalhadores, como pensar e propor estratégias de valorização, tais como planos de cargos e carreira e consequentemente salarial.

Importante também o fortalecimento da atuação psicossocial, de modo a estabelecer, com clareza, os limites e as atribuições de cada uma destas áreas, assim como o processo de articulação e trabalho conjunto de ambas. Muito tem se discutido a esse respeito, desde o surgimento do NAT e acredita-se que tais reflexões sejam constantes e devam ser aprimoradas, conforme as demandas de trabalho vão se apresentando.

Busca-se, ainda, um maior estreitamento das relações entre os técnicos do NAT e os do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública, de forma a unir e fortalecer o trabalho, evitando a sobreposição e o isolamento das ações.

Almeja-se também, o fortalecimento das ações de supervisão técnica externa, nos diferentes temas trabalhados e de forma a envolver todos os técnicos do Estado, com a otimização dos espaços de socialização do conhecimento, visando o aprimoramento do trabalho realizado.

Destaca-se, ainda, a necessidade de aprimorar e ampliar a articulação e a participação dos profissionais deste Núcleo em espaços de controle social, bem como a aproximação com os núcleos de estudo e pesquisa, projetos, grupos e outras atividades acadêmicas, com vistas a possibilitar maior efetivação da relação teoria e prática.

E, por fim, vislumbra-se o estabelecimento de um Programa de Estágio em Serviço Social, no âmbito institucional, possibilitando assim a atuação de estagiários e a troca de experiências entre profissionais e estudantes, situação que, certamente, trará novas contribuições ao trabalho e às reflexões dele inerentes.

Assim, nestes dez anos de inserção do Serviço Social na instituição, busca-se contribuir, através do conhecimento acumulado pela profissão e por meio da troca com outros profissionais a efetivação de uma proposta de atuação institucional, onde seja possibilitada uma análise ampliada e qualificada frente às demandas coletivas da realidade social.



6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Isabel Campos de. Serviço Social no Ministério Público: Consolidação de uma proposta de trabalho na defesa de políticas sociais. p. 143-158. In: GOIS, Dalva Azevedo; FÁVERO, Eunice Teresinha (orgs). **Serviço Social e Temas Sociojurídicos: Debates e Experiências**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2014.

GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral do Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SARTORI. Vitor Bartoletti. **Lukács e a Crítica Ontológica ao Direito**. São Paulo: Cortez, 2010.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **O Direito Humano à proteção social e sua exigibilidade: um estudo a partir do Ministério Público**. Juruá Editora: Curitiba, 2012.